



**ERRATA I DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCENTES BOLSISTAS DO PRORAMA DE MONITORIA – PROGRAMAS INTEGRAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFAM/CPRF**

**EDITAL CGE Nº 03/2023**

**ONDE LÊ-SE:**

5.1 O Processo Seletivo será constituído de duas fases: análise do histórico e prova objetiva de conhecimento;

5.2 Os critérios utilizados para a seleção serão:

a) Ter cursado a disciplina que se candidatou, com coeficiente de rendimento mínimo de 6,0 ;

b) **Maior** pontuação na prova objetiva de 10 questões – **ELIMINATÓRIO** e CLASSIFICATÓRIO. A nota mínima na prova deverá ser 6,0 (seis).

5.3 O critério utilizado para desempate na seleção será: a) Maior Coeficiente de Rendimento Escolar no histórico do candidato(a).

5.4 A prova será realizada no dia 28/08 das 15h às 16h30, na sala 08, junto com a lista das inscrições. No ato da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

5.5 A nota final será a média aritmética **ponderada** das notas atribuídas pela banca examinadora à prova de conhecimento (**peso = 7**) e a média no componente curricular em que pleiteia a monitoria (**peso = 3**). Para fins de classificação a média final deve ser maior ou igual a 6,0

5.6 Os candidatos não aprovados poderão atuar como alunos voluntários no projeto, desde que manifestem interesse.

**LEIA-SE:**

**5 DA SELEÇÃO**

5.1 O Processo Seletivo será constituído de duas fases: análise do histórico e prova objetiva de conhecimento;

5.2 Os critérios utilizados para a seleção serão:

a) Ter cursado a disciplina que se candidatou, com coeficiente de rendimento mínimo de 6,0 ;

**b) Pontuação na prova objetiva de 10 questões – CLASSIFICATÓRIO.**

5.3 O critério utilizado para desempate na seleção será:

a) Maior Coeficiente de Rendimento Escolar no histórico do candidato(a).

5.4 A prova será realizada no dia 28/08 das 15h às 16h30, na sala 08, junto com a lista das inscrições. No ato da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

**5.5 A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova de conhecimento e a média no componente curricular em que pleiteia a monitoria. Para fins de classificação a média final deve ser maior ou igual a 6,0**

5.6 Os candidatos não aprovados poderão atuar como alunos voluntários no projeto, desde que manifestem interesse.



---

**Prof. Efraim Menezes de Lima Costa**  
Coordenação Geral de Ensino - IFAM Campus Presidente Figueiredo  
Portaria Nº 60 DG/IFAM/CPRF, de 07 de março de 2022.